RESOLUÇÃO Nº 377, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração na Resolução nº 373, de 18 de julho de 2025 e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - A Resolução nº 373, de 18 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 22.** Para as receitas vinculadas à manutenção das atividades por meio do Contrato de Rateio será utilizada como referência a tabela do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2025, publicada no diário oficial da União em 28 de agosto de 2025".

Parágrafo único. .....(NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina-PR, 27 de novembro de 2025.

Onicio de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2737, EM 27/ 11 / 2025.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 379/25, APROVADO EM 27/ 11 /2025.